



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Dispensa nº 2401.03/2025/CMH, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CAMARA MUNICIPAL, torna público que realizará as 14:30 do dia 29 de janeiro de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2401.03/2025/CMH. Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS, OBJETIVANDO MELHORIAS NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO PLANEJAMENTO E NOS CONTROLES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 - Centro. Hidrolândia - CE e no endereço eletrônico: <https://camarahidrolandia.ce.gov.br/>. Informações pelo email --.

Hidrolândia/CE, 24 de janeiro de 2025

Adriana M. de Lima
Adriana Maranhão Lima
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2401.03/2025/CMH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250117/0003-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL E

O(A) CAMARA MUNICIPAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA JANNE MAGALHÃES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250117/0003-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2401.03/2025/CMH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS, OBJETIVANDO MELHORIAS NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO PLANEJAMENTO E NOS CONTROLES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS, OBJETIVANDO MELHORIAS NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO PLANEJAMENTO E NOS CONTROLES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE	12.0	Serviço		

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: • Consultoria e suporte quanto a atos e ações de governança dos instrumentos de gestão, nos controles riscos, com vista a subsidiar os gestores a implementação de políticas públicas e a prestação de serviços de qualidade e interesse da sociedade; • Implementar melhorias no acompanhamento das ações de governança dos instrumentos de gestão, no planejamento e na formalização da demanda; • Estabelecer que o plano anual de contratações garanta o alinhamento com o seu planejamento estratégico para subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias; • Sugerir a implementação de controles de gestão, com informações e orientações sobre o acompanhamento necessário ao cumprimento das normas legais que regem a administração pública; • Assessoria na realização da gestão de riscos dos controles do planejamento; • Estabelecimento de rotinas internas sobre as fases processuais administrativas, orientando e dirimindo dúvidas, incluindo consultas técnicas de caráter preventivo e sugestivo; • Promover medidas visando a integridade profissional e a ética dos membros da administração pública envolvida nos processos administrativos; • Implantar rotinas e condutas ajustadas as diretrizes normativas fundamentada da legislação; • Informar aos gestores o desenvolvimento das atividades propostas, como forma de garantir a eficiência da governança do planejamento; • Supervisionar e controlar



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



qualquer defeito ou dificuldade existente nos setores de governança, evitando possíveis irregularidades; • Apoiar a implementação e acompanhamento dos instrumentos de gestão visando a aplicação de políticas de integridade aos modos de gestão pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL, na classificação abaixo: 0108.01.031.0101.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2401.03/2025/CMH.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2401.03/2025/CMH.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Hidrolândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

HIDROLÂNDIA/CE, de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**

CNPJ/MF Nº 23.718.760/0001-34
ANTONIA JANNE MAGALHÃES
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, torna público que realizará as 14:30, do dia 29 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2401.03/2025/CMH. Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS, OBJETIVANDO MELHORIAS NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO PLANEJAMENTO E NOS CONTROLES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 - Centro. Hidrolândia - Ce e no endereço eletrônico: <https://camarahidrolandia.ce.gov.br/>. Hidrolândia/CE, 24 de janeiro de 2025.

Adriana M. do Lima
Adriana Maranhão Lima
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Hidrolândia – CE

E-mail: contato@camarahidrolandia.ce.gov.br
 Av Luiz Camelo Sobrinho, 620
 Centro - 62270-000



EXTRATO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÕES - Nº 2401.03/2025/2025

MODALIDADE	DATA	DATA DE ABERTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO	24/01/2025	29/01/2025
OBJETO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS, OBJETIVANDO MELHORIAS NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO PLANEJAMENTO E NOS CONTROLES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE		

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o EXTRATO DE LICITAÇÕES DE Nº 2401.03/2025/2025 está publicada no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://camarahidrolandia.ce.gov.br/22-aviso-de-publicacao-da-contratacao-direta-2401-03-2025-cmh-governanca-2>

Hidrolândia/CE - Ceará, Sexta Feira, 24 de Janeiro de 2025.

JANNE MAGALHÃES

Câmara Municipal de Hidrolândia – CE
 E-mail: contato@camarahidrolandia.ce.gov.br
 Av Luiz Camelo Sobrinho, 620

Centro - 62270-000 - Link para
 Link direto Extrato

<https://camarahidrolandia.ce.gov.br/22-aviso-de-publicacao-da-contratacao-direta-2401-03-2025-cmh-governanca-2>



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



TERMO DE JUNTADA DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS



MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA
05848885702
23.745.796/0001-07

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Hidrolândia / CE
Número do processo: 00001.20250117/0003-22
Número do certame: 2401.03/2025/CMH
Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Data da abertura: 29/01/2025 às 14:30

Dados do Fornecedor

Razão social: MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA
05848885702
CNPJ/MF: 23.745.796/0001-07
Endereço: RUA JOAO ALFREDO DE MELO, 02, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000
Telefone: **** / (88) 9960-8275
E-mail: lusiene20@hotmail.com

Dados das Declarações

- DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM



MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA
05848885702
23.745.796/0001-07

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

SIM

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

SIM

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

SIM

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

SIM

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

SIM

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

SIM



MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA
05848885702
23.745.796/0001-07

Dados da Proposta de Preços

I - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS, OBJETIVANDO MELHORIAS NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO PLANEJAMENTO E NOS CONTROLES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE

Especificação: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS, OBJETIVANDO MELHORIAS NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO PLANEJAMENTO E NOS CONTROLES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 5.100,00

Valor total: R\$ 61.200,00

Fabricante/Marca: SERVIÇOS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.130,00

Total geral da proposta: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 27 de Janeiro de 2025 às 11:43

Dados do Usuário:

Usuário logado como: MARIA

E-mail: lusiene20@hotmail.com

CPF/MF: 23.745.796/0001-07



Documento assinado digitalmente
MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA
Data: 27/01/2025 17:34:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



TERMO DE JUNTADA DE IDONEIDADE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HIDROLÂNDIA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2025 14:50:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702**
CNPJ: **23.745.796/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA

CPF

058.488.857-02

CNPJ

23.745.796/0001-07

Data de Abertura

26/11/2015

Nome Empresarial

MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/11/2015

Endereço Comercial

CEP

62360-000

Logradouro

RUA JOAO ALFREDO DE MELO

Número

02

Bairro

CENTRO

Município

IBIAPINA

UF

CE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/11/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Contador(a)/técnico(a) contábil

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fotocopiador(a) independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

8219-9/01 - Fotocópias

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8299-7/07 - Salas de acesso à internet

Instalador(a) de rede de computadores,
independente
Instrutor(a) de informática, independente
Instrutor(a) de cursos gerenciais,
independente
Instrutor(a) de cursos preparatórios,
independente
Locador(a) de fitas de vídeo, dvds e
similares, independente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não
especificadas anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.745.796/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática**
- 82.19-9-01 - Fotocópias**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**
- 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet**
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**
- 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOAO ALFREDO DE MELO

NÚMERO
02

COMPLEMENTO

CEP
62.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBIAPINA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUSIENE20@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9670-9590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2024** às **13:22:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



Nº Alvará: 82/2025	Inscrição: 805	Data de Emissão: 10/01/2025	Data de Validade: 31/12/2025
-----------------------	-------------------	--------------------------------	---------------------------------

Razão Social:
MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702

Fantasia:
SERCON

CPF/CNPJ:
23.745.796/0001-07

Insc. IPTU:

Localização:
RUA JOAO ALFREDO DE MELO, N.º 02 - CENTRO - IBIAPINA - CE

Área do Terreno:

Área Construída:

Base de Cálculo:
15,00 M²

Categoria:

Horário de Funcionamento:
08:00 às 17:00

Descrição da Atividade:

ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.

Observação:

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: PE0HNVNY4
VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/ibiapina.ce/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO 805	TIPO CNPJ	CPF/CNPJ 23.745.796/0001-07
ATIVIDADE ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE C		
RAZÃO SOCIAL MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702		
ENDEREÇO RUA JOAO ALFREDO DE MELO, Nº 02		
CEP 62.360-000	BAIRRO CENTRO	
VALIDADE:		31/12/2025

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ORGÃOS MUNICIPAIS.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA

Data: 27/01/2025 17:44:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702
CNPJ: 23.745.796/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:40 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **FCA7.FDE1.6154.EEE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202501208093

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	23745796000107
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2025 ÀS 18:46:29
VÁLIDA ATÉ 28/03/2025**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE Nº 874/2024

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ
MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702	6574	23.745.796/0001-07
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	
0 - RUA RUA JOAO ALFREDO DE MELO, 02		
BAIRRO	CIDADE	CEP
CENTRO	IBIAPINA - CE	62.360-000
OBSERVAÇÃO		

Certificamos, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que nos **livros e arquivos** disponíveis nesta **repartição** não encontramos **débitos inscritos** em nome do(a) requerente acima identificado(a). Sem embargo, a certidão não exclui a possibilidade de débitos pré-existentes serem futuramente reconhecidos em razão de procedimentos e análises de auditorias face à mingua de registros pretéritos deste setor. E para constar emitimos a presente certidão nos termos da da lei 588/2014 - Código Tributário Municipal.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 0G7I6NWLS

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/ibiapina.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **05/03/2025**

IBIAPINA - CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.745.796/0001-07
Razão Social: MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 058488 85702
Endereço: RUA JOAO ALFREDO DE MELO 02 / CENTRO / IBIAPINA / CE / 62360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

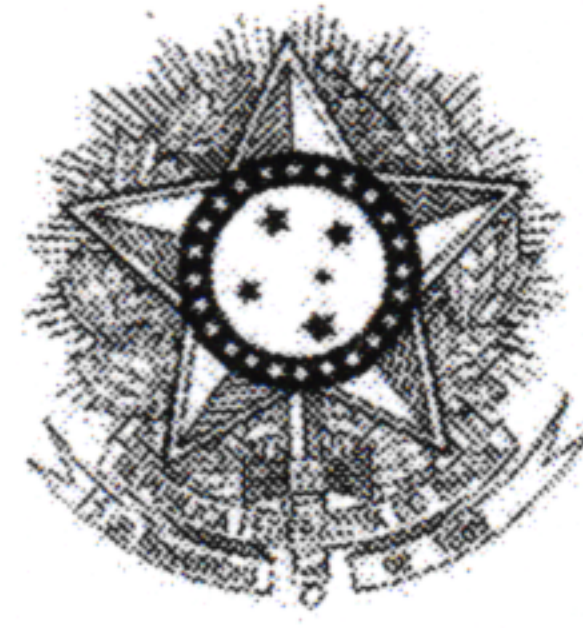
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803162511491621

Informação obtida em 08/01/2025 19:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.745.796/0001-07
Certidão nº: 84182835/2024
Expedição: 05/12/2024, às 16:21:27
Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.745.796/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702	CNPJ 23.745.796/0001-07
Data da Abertura 26/11/2015	Data de Opção pelo SIMEI 26/11/2015

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
02/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
03/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
04/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
05/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
06/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
07/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
08/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
09/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
10/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
11/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
12/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 30.400,00
Receita Bruta Total	R\$ 30.400,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração

27/01/2025 13:17:05

Número do Recibo

02072502701055878

Autenticação

23191.74217.57965.96748



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702	CNPJ 23.745.796/0001-07
Data da Abertura 26/11/2015	Data de Opção pelo SIMEI 26/11/2015

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	-	5,00	70,10	70,10
02/2023	Não	65,10	-	5,00	70,10	70,10
03/2023	Não	65,10	-	5,00	70,10	70,10
04/2023	Não	65,10	-	5,00	70,10	70,10
05/2023	Não	66,00	-	5,00	71,00	71,00
06/2023	Não	66,00	-	5,00	71,00	71,00
07/2023	Não	66,00	-	5,00	71,00	71,00
08/2023	Não	66,00	-	5,00	71,00	71,00
09/2023	Não	66,00	-	5,00	71,00	71,00
10/2023	Não	66,00	-	5,00	71,00	71,00
11/2023	Não	66,00	-	5,00	71,00	71,00
12/2023	Não	66,00	-	5,00	71,00	71,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 12.950,00
Receita Bruta Total	R\$ 12.950,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração

27/02/2024 14:11:30

Número do Recibo

02072405801189777

Autenticação

23154.74608.57623.96030





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IBIAPINA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702 - MEI, CNPJ nº 23.745.796/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IBIAPINA

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025 às 09:52:49

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fim único de licitação, perante Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais, que a empresa **MARIA LUSIENE BRANDÃO DE LIMA 05848885702**, inscrita no **CNPJ nº. 23.745.796/0001-07**, com sede à Rua João Alfredo de Melo, S/n, Sala 02, Centro, na Cidade de Ibiapina, Estado do Ceará, por intermédio de seu representante legal, o Sra. **MARIA LUSIENE BRANDÃO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 2004098067013 SSP-CE e CPF nº 058.488.857-02, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE**, com o seguinte Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NOS ESTUDOS, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PCA - 2025 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.**

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Hidrolândia-CE, 30 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**ANTONIO
CARLOS ALVES
PERES:8468805
0763**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS ALVES
PERES:84688050763
Dados: 2024.12.30
11:45:37 -03'00'

**Antonio Carlos Alves Peres
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.
"Trabalho e Tradição"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fim único de licitação, perante Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais, que a empresa **MARIA LUSIENE BRANDÃO DE LIMA 05848885702**, inscrita no CNPJ nº. **23.745.796/0001-07**, com sede à Rua João Alfredo de Melo, S/n, Sala 02, Centro, na Cidade de Ibiapina, Estado do Ceará, por intermédio de seu representante legal, o Sra. **MARIA LUSIENE BRANDÃO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 2004098067013 SSP-CE e CPF nº 058.488.857-02 prestou serviços à CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, com o seguinte Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, COMO OS DECRETOS, PORTARIAS, RESOLUÇÕES E CERTIDÕES PARA ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.,**

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Carnaubal-CE, 11 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO DE OLIVEIRA BRITO
Data: 11/12/2024 11:44:20 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Paulo de Oliveira Brito
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.

Avenida Paulo Sarazate, 2º piso do Shopping do Cidadão
Centro-CEP 62.360.000 – Carnaubal-Ce.
CNPJ: 06.577.167/0001-04 – Fone: (88) 3650-1202



Chave de Acesso da NFS-e
23053082223745796000107000000000000324054399513989

Número da NFS-e
3

Número da DPS
5

Competência da NFS-e
15/05/2024

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
15/05/2024 14:48:51

Data e Hora da emissão da DPS
15/05/2024 14:48:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 23.745.796/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone (88) 9670-9590
Nome / Nome Empresarial MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702		E-mail LUSIENE20@HOTMAIL.COM	CEP 62360-000
Endereço JOAO ALFREDO DE MELO, 02, CENTRO		Município Ibiapina - CE	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 23.718.760/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE HIDROLANDIA - CAMARA MUNICIPAL		E-mail -	CEP 62270-000
Endereço LUIZ CAMELO SOBRINHO, 620, CENTRO		Município Hidrolândia - CE	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			



SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.01 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, ca...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibiapina - CE	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, NOS ESTUDOS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PCA 2025 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.			

DADOS BANCARIOS AGENCIA: 0752 -8 CONTA: 1001604 -5
BANCO BRADESCO
CHAVE PIX CPF: 058.488.857-02
MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibiapina - CE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 11.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 11.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 11.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e
2305308222374579600010700000000000224024728846448

Número da NFS-e
2

Número da DPS
4

Competência da NFS-e
01/02/2024

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
01/02/2024 17:17:44

Data e Hora da emissão da DPS
01/02/2024 17:17:44

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 23.745.796/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone (88) 9670-9590
Nome / Nome Empresarial MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702		E-mail LUSIENE20@HOTMAIL.COM	CEP 62360-000
Endereço JOAO ALFREDO DE MELO, 02		Município Ibiapina - CE	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.577.167/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE CARNAUBAL - CAMARA MUNICIPAL		E-mail -	CEP 62375-000
Endereço PAULO SARASATE, S/N, ALTOS		Município Carnaubal - CE	



INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional 17.01 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, ca...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Carnaubal - CE	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, COMO OS DECRETOS, PORTARIAS, RESOLUÇÕES E CERTIDÕES PARA A ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE 2024, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE.				
DADOS BANCARIOS AGENCIA: 0752 -8 CONTA: 1001604 -5 BANCO BRADESCO CHAVE PIX CPF: 058.488.857-02				

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibiapina - CE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.400,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 3.400,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**

MAPA DE LANCES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250117000322

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2401.03/2025/CMH

MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702

CNPJ Nº 23.745.796/0001-07

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS, OBJETIVANDO MELHORIAS NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO PLANEJAMENTO E NOS CONTROLES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE	SERVIÇOS	12,0	Serviço	5.130,00	5.100,00	0,58	61.200,00

Valor total R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais)